

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Enfermagem
Pós-Graduação em Nutrição e Saúde

Edital Regular de Seleção 2020 – Mestrado

A Coordenação do Colegiado de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, **no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2019**, estarão abertas as inscrições de candidatos para o processo de seleção ao Curso de Mestrado em Nutrição e Saúde.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, situada na Avenida Professor Alfredo Balena, Nº 190, sala 326, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Inscrições realizadas por terceiros serão aceitas mediante procuração simples. Serão também aceitas inscrições enviadas pelo serviço de Correios, unicamente via **SEDEX e postadas até o dia 05 de setembro de 2019**.

1.2 Contatos – Telefone: (31) 3409-8033, e-mail: colposnut@enf.ufmg.br, site: www.enfermagem.ufmg.br.

1.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=ALeik4nWE>, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Candidatos residentes no exterior com dificuldades para o pagamento da taxa deverão entrar em contato com a Secretaria do Curso. Será isento do pagamento dessa taxa, o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições do processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – www.enfermagem.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **16 (dezesesseis) vagas**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020 distribuídas entre as Linhas de Pesquisa. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 das 16 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros. As vagas têm a seguinte distribuição entre linhas de pesquisa do Curso:

Linhas de Pesquisa	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas para Candidatos Negros
Nutrição Clínica e Experimental	8	2
Nutrição e Saúde Pública	4	2

2.2 Caso as vagas ofertadas para o mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Curso, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas na página web do Curso, com até 30 dias de antecedência do processo seletivo.

2.3 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site e na Secretaria do Curso. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: Ampla Concorrência **OU** Reserva de Vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade Reserva de Vagas para Candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.5 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições dos candidatos ao Curso de Mestrado serão feitas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, na qual o candidato deverá indicar a linha de pesquisa pretendida, entre as relacionadas no item 2.1 deste Edital. Esta ficha pode ser obtida em link da Pós-graduação em Nutrição e Saúde na página da Escola de Enfermagem: www.enfermagem.ufmg.br. A Ficha deverá ser impressa e entregue na Secretaria da Pós-Graduação em Nutrição e Saúde da Escola de Enfermagem da UFMG acompanhada dos seguintes documentos legítimos e legíveis:

- a) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- b) 1 (uma) fotografia 3X4;
- c) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento, da cédula de identidade e do CPF, se brasileiro. Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte (páginas de identificação pessoal e do visto de entrada no Brasil, quando for o caso) e de outros documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Cópia de comprovante de residência atualizado;
- e) Histórico escolar do curso de Graduação;
- f) Cópia (frente e verso) do diploma do curso de Graduação ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

g) *Curriculum vitae* segundo o modelo *Lattes* do CNPq (disponível no [site www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), documentado com os respectivos comprovantes (diplomas e títulos, atuação profissional, cópia de publicações de artigos e resumos dos últimos 05 (cinco) anos, declarações, participações e outros), garantindo que a comprovação esteja ordenada e na sequência descrita no modelo *Lattes*. Currículos sem comprovantes não serão aceitos no ato da inscrição, sendo a inscrição indeferida;

h) Duas cópias de Plano de Trabalho com indicação da linha de pesquisa pretendida, de acordo com formulário disponível no link da Pós-graduação em Nutrição e Saúde na página da Escola de Enfermagem: www.enfermagem.ufmg.br. Este Plano deverá conter os seguintes itens: 1) Formação Acadêmica e de Pesquisa, incluindo objetivo de se realizar o Mestrado; descrição da trajetória acadêmica (realização de monitoria, iniciação científica, apoio técnico à pesquisa, dentre outras atividades), de pesquisa (participação em projetos de pesquisa, publicações, apresentação de trabalhos em eventos, participação em grupos de pesquisa, entre outras atividades) e/ou profissional (atividade de docência, participação em bancas de trabalhos acadêmicos, entre outras atividades) do candidato que justifique o ingresso no Mestrado em Nutrição e Saúde, e na linha de pesquisa pretendida; 2) Tema de pesquisa com inserção em uma das linhas de pesquisa do curso, entre as relacionadas no item 2.1 deste Edital;

i) Candidatos aprovados, nos processos seletivos de 2019-1 e 2019-2 na etapa de Prova Escrita de Conhecimento do Mestrado em Nutrição e Saúde poderão apresentar carta solicitando o aproveitamento da nota, não sendo necessária uma nova realização desta Etapa;

j) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da Reserva de Vagas, deverão apresentar o Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no link da Pós-graduação em Nutrição e Saúde na página da Escola de Enfermagem: www.enfermagem.ufmg.br.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.4 Não serão recebidas inscrições com a documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.5 Após a inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da prova de conhecimento.

3.6 A homologação das inscrições será divulgada no dia 11 de setembro de 2019.

3.7. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Curso no endereço e horário especificados no item 1.1.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A Banca Examinadora será indicada pelo Colegiado do Curso e constituída de 4 (quatro) membros titulares distribuídos nas duas linhas de pesquisa, e 2 (dois) suplentes, todos com titulação de doutor. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de titulares. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e em www.enfermagem.ufmg.br, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por linha de pesquisa e constará de duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Caberá recurso contra os resultados da 1ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 2ª etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso e entregues no endereço especificado no item 1.1 deste Edital, observado o horário de atendimento externo, também informado no mesmo item deste Edital.

5.3 As etapas do processo seletivo poderão ser realizadas presencialmente ou online para brasileiros e/ou estrangeiros residentes fora da região Sudeste ou fora do país, desde que **solicitado no ato da inscrição**.

5.4 Para a realização da primeira etapa online será obedecido o seguinte procedimento: a partir das 08:30h (horário de Brasília) os candidatos deverão comunicar ao Colegiado, por meio do usuário Skype, que estão online e proceder aos meios de comprovação de identidade. Às 09h será enviado um link, via Chat do Skype, dando acesso à prova. Durante a realização da prova os candidatos deverão permanecer com a webcam ligada de modo a permitir que sejam acompanhados durante a realização do exame. Encerrado o prazo para a realização da prova, as provas presenciais serão recolhidas e o sistema de recepção online encerrará o recebimento de respostas. Não serão aceitas respostas enviadas após o encerramento do prazo.

5.5 Para a realização da Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho por meio do sistema de videoconferência, o candidato deverá providenciar um meio de comunicação online em videoconferência e informar o respectivo endereço eletrônico (Skype) no formulário de inscrição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão não advindos de sua rede local. Os horários para a arguição seguirão a ordem de inscrição dos candidatos, os quais serão previamente informados.

5.6 A não realização de qualquer das etapas online em decorrência de problemas de comunicação desclassificará o candidato. Não serão admitidos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) da primeira e/ou segunda etapa em razão de condições técnicas por parte do candidato.

5.7 **1ª Etapa. Prova Escrita de Conhecimento**, de caráter eliminatório e classificatório, baseada em referências bibliográficas disponíveis no **Anexo II** deste Edital e na página da Escola de Enfermagem, link da Pós-graduação em Nutrição e Saúde. Esta prova

será realizada no dia **04 de outubro de 2019**, em horário e local a serem divulgados pela Secretaria do Curso e no *site* da Escola de Enfermagem (www.enfermagem.ufmg.br) até o dia **30 de setembro de 2019**. O candidato que obtiver, pelo menos, 60 pontos em uma escala de 0 a 100 estará aprovado para a segunda etapa. O resultado desta etapa será divulgado no dia **11 de outubro de 2019**, no Colegiado de Pós-Graduação e no *site*. Candidatos aprovados, nos processos seletivos de 2019-1 e 2019-2, na Etapa de Prova Escrita de Conhecimento do Mestrado em Nutrição e Saúde poderão ter a sua nota aproveitada mediante solicitação no ato da inscrição, não sendo necessária uma nova realização. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

5.8 **2ª Etapa.** Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará da **Arguição Oral** sobre o Plano de Trabalho, com valor total de 100 pontos. A **Arguição Oral** avaliará a qualidade do Plano de Trabalho (40 pontos), a sua adequação à linha de pesquisa pretendida (10 pontos) e sua exequibilidade em, no máximo, 24 meses (10 pontos), além da formação acadêmica e de pesquisa do candidato e o seu alinhamento com o tema de pesquisa pretendido (40 pontos), que justifiquem e/ou colaborem para seu ingresso no Mestrado. Para estrangeiros, a Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho será realizada em português e o candidato poderá responder em português, inglês ou espanhol. Para aprovação será exigida nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

5.9 Esta etapa será realizada nos dias **14 e 15 de outubro de 2019**. O horário e local da Arguição Oral serão divulgados no mural da Secretaria do Curso e no *site* da Escola de Enfermagem (www.enfermagem.ufmg.br), no dia **11 de outubro de 2019**, juntamente com o resultado da primeira etapa.

5.10 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final do candidato será calculada pela média das notas recebidas em cada uma das etapas do processo seletivo. A nota final mínima para aprovação do candidato será de 70 pontos.

6.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, por linha de pesquisa, com a seguinte indicação do resultado: “**aprovado e classificado**”, ou “**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por linha de pesquisa, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital. Para o desempate de candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota na prova escrita de conhecimento; 2) maior nota na Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho.

6.3 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas

para os candidatos aprovados em Ampla Concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em Ampla Concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.4 e 6.5 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final nas linhas de pesquisa.

6.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado por impresso afixado na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, 3º andar, na Escola de Enfermagem da UFMG e em www.enfermagem.ufmg.br, até às 17 horas do dia **25 de outubro de 2019**.

6.8 A Banca Examinadora atribuirá e divulgará notas de cada um dos critérios avaliados, garantindo-se a cada candidato o acesso às suas respectivas avaliações, dentro do prazo de recurso, que é de até 10 dias corridos contados a partir da divulgação do resultado final da seleção, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação e entregues na secretaria do curso pessoalmente ou por procurador, munido por procuração simples, no endereço e horário indicados no item 1.1 deste edital.

6.9 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.10 A aprovação no curso não implica necessariamente a concessão de bolsa.

6.11 O candidato reprovado, o aprovado, mas não classificado dentro do limite de vagas e aquele cuja inscrição foi indeferida terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o prazo do recurso final para reaver a documentação apresentada para este processo seletivo. Após esse prazo, toda a documentação não procurada será reciclada.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 16 e 17 de dezembro de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **no dia 18 de dezembro de 2019**.

7.2 Nos dias 16 e 17 de dezembro de 2019, o candidato deverá ainda entregar os documentos legítimos e legíveis na Secretaria do Curso que a seguir estão listados:

a) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;

b) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral que poderá ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

c) Comprovante de conhecimento de língua inglesa. Será aceito qualquer dos seguintes comprovantes de aprovação em exames realizados nos últimos 3 (três) anos:

c.1) Certificado de aprovação em exame realizado pelo Cenex/FALE/UFMG (mínimo 60%). Candidatos interessados em obter o certificado de conhecimento de língua inglesa expedido pelo Cenex/FALE/UFMG deverão, **no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2019**, fazer sua inscrição específica para o exame de conhecimento de língua inglesa da ÁREA 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, de acordo com as instruções do Edital FALE/UFMG 005/2019, disponibilizado em www.letras.ufmg.br/cenex, link Exames de Proficiência. Esse exame será realizado no dia **24 de novembro de 2019, domingo**, e o resultado divulgado no dia **10 de dezembro de 2019**, pelo Cenex/FALE/UFMG. A pontuação mínima para aprovação é 60 em 100 pontos;

c.2) Test of English as Foreign Language Test – TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional);

c.3) International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos);

c.4) First Certificate in English of University of Cambridge;

c.5) Comprovação de que realizou prova de inglês para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, com rendimento igual ou superior a 60%;

c.6) CAE (Conceitos C, B ou A);

c.7) CPE (Conceitos C, B ou A);

c.8) ECPE (Conceitos LP, P ou H);

c.9) TOEIC (Score igual ou maior que 500).

c.10) Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência pelo Colegiado de Pós-graduação.

d) Candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a língua portuguesa como língua pátria, deverão comprovar conhecimento de língua portuguesa. Será aceito qualquer dos seguintes comprovantes de aprovação em exames realizados nos últimos 3 (três) anos (este comprovante poderá ser apresentado até o final do segundo semestre de 2019):

d.1) Certificado de aprovação em exame realizado pelo Cenex/FALE/UFMG (mínimo 60%). Candidatos interessados em obter o certificado de conhecimento de língua portuguesa expedido pelo Cenex/FALE/UFMG deverão se informar no site Cenex/FALE/UFMG: www.letras.ufmg.br/cenex, link Exames de Proficiência (Edital FALE/UFMG 005/2019). As inscrições para o exame de língua portuguesa serão realizadas **no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2019** e a prova será realizada no dia **23 de novembro de 2019, sábado**. O resultado será divulgado no dia **10 de dezembro de 2019**, pelo Cenex/FALE/UFMG. A pontuação mínima para aprovação é 60 em 100 pontos.

d.2) Celpe-Bras (mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário). Para informações sobre esse Exame, acesse <http://portal.inep.gov.br/celpebras>.

7.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Colegiado, **até o dia 17 de dezembro de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de

Graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.4 Em caso de curso de Graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Colegiado, **até o dia 17 de dezembro de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

7.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de Graduação, de Pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Colegiado, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2019. Profa. Simone de Vasconcelos Generoso – Coordenadora em exercício do Colegiado de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde.

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=ALeik4nWE>

Dados preenchidos automaticamente:

- **Gestão:** 15229 – Universidade Federal de Minas Gerais
- **Unidade Gestora:** 153279 – Enfermagem
- **Código do Recolhimento:** 28830 – Serviços Administrativos
- **Código de Recolhimento PROPLAN:** 900 – OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC. ANTERIORMENTE
- **Código de Recolhimento da Unidade:** 00

Preencher os campos:

- **Instruções:** Taxa de inscrição do Processo Seletivo do Mestrado em Nutrição e Saúde da UFMG - Edital 2020
- **CPF/CNPJ:** CPF do contribuinte
- **Nome do Contribuinte:** Nome do contribuinte
- **Competência:** Mês (2 dígitos) e Ano (4 dígitos) do pagamento
- **Data de vencimento:** Data do pagamento
- **Valor principal:** R\$ 155,95
- **Valor total:** R\$ 155,95

No último campo, selecione a opção "gerar GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

Referências Bibliográficas para a Prova Escrita

Referências comuns às duas Linhas de Pesquisa

- Harvey RA, Ferrier DR. Bioquímica Ilustrada, 5ª ed., Artmed, 2012. Capítulos 23 e 24.
- Oliveira AM, Got CB, Silva FM. Metodologia de Pesquisa em Nutrição: embasamento para a condução de estudos na prática clínica. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2018. Capítulos 5 a 8.
- Seidelmann SB, Claggett B, Cheng S, Henglin M, Shah A, Steffen LM, Folsom AR, Rimm EB, Willett WC, Solomon SD. Dietary carbohydrate intake and mortality: a prospective cohort study and meta-analysis. Lancet 2018; 3: 419-428.
- Small D, DiFeliceantonio AG. Processed foods and food reward. Science 2019; 363: 346-347.

Referência específica para Linha de Pesquisa Nutrição Clínica e Experimental

- Weickert MO, Pfeiffer AFH. Impact of Dietary Fiber Consumption on Insulin Resistance and the Prevention of Type 2 Diabetes. J Nutr. 2018 Jan 1;148(1):7-12. doi: 10.1093/jn/nxx008. (é um artigo de revisão que mostra os mecanismos das fibras no controle do Dm2)
- Okla M, Kim J, Koehler K, Chung S. Dietary Factors Promoting Brown and Beige Fat Development and Thermogenesis. Adv Nutr. 2017 May 15;8(3):473-483. doi: 10.3945/an.116.014332. Print 2017 May. (é um artigo de revisão que mostra o efeito de alguns componentes dietéticos como a capsaicina, chá verde e w3 na termogênese)

Referência específica para Linha de Pesquisa Nutrição e Saúde Pública

- Dollahite JS, Fitch C, Carroll J. What Does Evidence-Based Mean for Nutrition Educators? Best Practices for Choosing Nutrition Education Interventions Based on the Strength of the Evidence. Journal of Nutrition Education and Behavior 2016; 48 (10): 743-748.
- Jaime PC, Delmué DCC, Campello T, Silva DO, Santos LMP. Um olhar sobre a agenda de alimentação e nutrição nos trinta anos do Sistema Único de Saúde. Ciênc. Saúde Coletiva, 2018; 23 (6): 1829-1836.
- Jull F, Martinez-Steele E, Parekh N, Monteiro CA, Chang VW Chang. Ultra-processed food consumption and excess weight among US adults. British Journal of Nutrition (2018), 120, 90–100.